



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.836/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a subvenção social à Fundação Nacional de Pau-Brasil – FUNBRASIL.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
18.542.1040.2.300 – Subvenção Social a Fundação Nacional Pau-Brasil	
33904300 – Subvenções Sociais	13.200,00
TOTAL	13.200,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
0412300322.238 – Manutenção dos Serviços da Tesouraria	
99999900 – Reserva de Contingência	13.200,00
TOTAL	13.200,00

Art. 3º - Fonte de Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

*Recebido em
14/05/2021
[Handwritten signature]*